

Ata da 633ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos dois mil novecentos e cinquenta.

A' hora regimental, no dia dois de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência dos Exmos. Srs. Dr. A. J. Ribeiro e José Alcides e compareceram os Exmos. Srs. Deputados: Alencar Filles, João de Fátima, Américo e Troncoso Regional Eleitoral, Prof. Onofre Mendes Junior. Lida a sessão finda e aprovada a act. da sessão anterior. Expediente: Foi lido o telegrama recebido.

Hugo Ribeiro

do Excmo. Tribunal Superior Eleitoral assim
 redigido: "Excmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal
 Superior Eleitoral de Minas Gerais, bonu-
 nico a V. Excia. que este Tribunal Superior Ele-
 toral, em sessão de 31 de julho find, con-
 denou apelo ao Santo Tribunal Brasileiro
 Atenciosas considerações (a) Antonio Carlos Bafayette
 de Azevedo. Primeiro Presidente do Tribunal
 Superior Eleitoral" O Tribunal ficou ciente.
 Publicação de acordos. Publicados o profe-
 rido nos processos de cancelamento de
 inscrições nº 1578, 1580 e Uba, 1510/50
 de Juiz de Fora, 1592/50 de Azevedas, 1589/50
 de Lagoa Santa, 1593/50 de Bassia, 536/50
 de Belo Horizonte, B., 2.3/4/48 e Picas,
 1566/50 de São de Minas, 594/50 de
 Salinas, digo, de Minas, 603/50 de
 Belo Horizonte, B., 1443/50 de Divinópolis
 1518/50 Varginha, Canceladas nº 574/50
 de Salinas, 572/50 de Ipanema, 654/50
 de Blandio, 578/50 de Belo Horizonte, B.
 595/50 de São Domingos do Prato.
 347/50 de São João de Aguiar. Representa-
 ções nº 23/50 de Belo Horizonte,
 32/50 de Belo Horizonte, 358/50 de
 Mariana, 560 de Bator de Minas,
 470/50 de Monte Branco, 410/50 de
 553/50 de Omeira, 284/50 de Curmo-
 ra, 582/50 de São de Minas, 413/50 de
 Minas Novas, 575/50 de Faramento e
 Impugnância nº 521/50 de Lumbari.
 Julgamentos. Recurso nº 56/50 de
 Belo Horizonte. Recurso: Jai Antonio

Senhor, Tocando: dr. Juiz Eleitoral de 182.
 Jaz. Belato: dr. José Alcides. Orogaram pro-
 vimento; 9/2/50, 1630/50, 1655/50 e 1696/50.

respectivamente, a São Paulo, digo, e Abba, Espi-
 rito Santo, Guimarães, São Paulo do eleitor,
 Jovencino Alves Pinto e outros, José Sarah
 Adalberto Paes e outros e Benedito Gonçalves
 Oliveira e outros. Belato: Des. José Alcides.

Declararam o cancelamento. 1582/50 e Jovi-
 nio do eleitor Benedito Paulo Filho (muito
 mendicância) Belato: Des. José Alcides. Decla-
 raram manter a inscrição. 1189/50 (trabalho) de

Paulo Thozente do eleitor grande Jorge Emilio-
 no Bel. Des. Alencar Arraiza. Declararam em di-
 ligência. 1545/50 de Banco do São Francisco do

eleitor Olimpio Paulo de Aguiar e outros, To-
 lato: Des. Alencar Arraiza. Declararam

protestar. 1563/50 de Omentes, Banco do eleitor,
 Belato Benigno e outros. Belato: Des. Alencar
 Arraiza. Declararam o cancelamento exato
 quanto à inscrição do eleitor José de

Alencar Brito. 555, 1539, 1551, 1557
 1575, 1584, 1597, 1604, 643/50, respecti-

vamente, a Leopoldo Ottoni, Banco do Omentes, Banco
 do Omentes, Banco do Jovencino, Omentes Barnabé

Bassia do eleitor Edni. Meriani e
 outros e outros. Banco Batista de Silva e

outros, Sebastião Ferreira de Silva e
 outros, Rodolfo Gomes de Silva e outros

Paulino de Silva e outros, Roque
 Filho e outros, Antonio Alves, Alexandre e

outros, Boaventura Baniolo de Belis e

Hugo Ribeiro

- eitor e Calimero Ribeiro de Miranda e ou-
 tros. Relator: Des. Alencar Araújo. Dece-
 -taram o cancelamento. 1634/50 de Sil-
 vania (Goiás) 1505 de Virgínia 1591
 de São Paulo de Aguiar, 1564 de Bom-
 -gum (São Paulo) 1576 de Antonio Dias
 1599 de São Paulo, 1681 de Aracatuba
 (São Paulo) e 1687 de Campos de Jordão
 (São Paulo), respectivamente, os eitores
 Ana Maria e outros, Heli Maria Coelho
 e outros, José do Santo Rosa, Joaquim
 Bernardino de Cruz e outros, José Baimun-
 do Marques e outros, Sebastião Bojes de
 Faria e outros, Manoel Dias do Santo
 e outros, Julio Gregório de Oliveira e
 outros. Relator: dr. Sebastião de Souza.
 Deceitaram o cancelamento. 1608/50
 de São Paulo dos eitores Maria. Diplo-
 -ma de São Paulo e outros. Relator: dr. Sebastião
 -fias de Souza. Bonaventura. julgamento
 em diligência. 1609, de Agudos (São Paulo)
 1614 de Goiás, 1621 de Goiás, 1626 de Espírito
 -Santo e 1682 de São Paulo, respectivamente,
 os eitores José Soares de Silva, Manoel
 bandido de Oliveira e outros, Belchior
 Augusto de Silva, Benedito Dias Ferreira
 e outros e Silva, Amílcar Campos e ou-
 -tros. Relator: dr. Manoel Bileiro
 -Deceitaram o cancelamento. 571/50 de
 São Paulo dos eitores Maria. Lito de
 Souza e outros. Relator: dr. Manoel
 Bileiro. Beneficiaram a marca o prazo
 de 30 dias para que os devedores

auto original. 1514/50 de Barbacena dos
 eleitores Anacleto Amalino e Bartho e auto
 Relator: dr. Anacleto Bileiro. Desentaram
 o requerimento, exato quanto ao eleitor
 Antonio de Anacleto Bartho. 1641/50 de
 Espírito Santo dos eleitores Bonifacio Salazar
 e auto. Relator: dr. Anacleto Bileiro
 Desentaram o requerimento. Consul-
 tado nº 615/50 de Guape. Consulente: dr. Juiz
 Eleitoral. Relator: dr. José Alcides. Adido
 o pedido do dr. Anacleto Bileiro. 609/50
 Relator: dr. José Alcides. Desentaram me-
 gistradamente. 592/50 de Petello. Consul-
 ente: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Alu-
 ran Amaripe. Desentaram que o pedido
 do requerente. 520/50 de Rubi Thorigenti.
 Consulente: Partido Social Democrático
 Relator: dr. Aluoran Amaripe. Adido o
 pedido do dr. Sebastião de Souza.
 617/50 de Petello. Consulente: dr. Juiz
 Eleitoral. Relator: dr. Sebastião de
 Souza. Desentaram que o Juiz
 Baldas. 569/50 de Luzaciunara.
 Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Relator:
 dr. Sebastião de Souza. Desentaram
 que a matéria de pen-
 alta está prevista e avaliada no
 art. 87 do novo Código
 Eleitoral. 599/50 de São Domingos
 do Gramma. Consulente: dr. Juiz

Electoral. Relator: dr. Sebastião de Figueira.
Adição a petição do dr. Henrique Costa
605/50 de Guarani. Bensulente: dr. Juiz
Electoral. Relator: dr. Sebastião de Figueira.

~~Consideram~~ em o requerimento de 2º
Via de título eleitoral pode ser datib-
gafado. 593/50 de Extrema. Bensulente:
dr. Juiz Electoral. Relator: dr. Sebastião
de Figueira. Consideram: ao 1º item,
que não se trata de matéria eleitoral;
ao 2º, que candidato a vereador pode
ser residente em outra circunscrição;

ao 3º, que os títulos eleitorais podem
ser entregues até as vésperas das elei-
ções. 586/50 de Salinas. Bensulente:
dr. Juiz Electoral. Relator:

dr. Sebastião de Figueira. Consideram:
ao 1º item que os requerimentos de
alistamento podem ser depositados
até 30 dias antes das eleições; ao 2º

que o prazo é o mesmo de 30 dias;
ao 3º, que até às vésperas das eleições
os títulos eleitorais podem ser entregues.

606 de Jangul. Bensulente: dr. Juiz
Electoral. Relator: dr. Francisco Ribeiro

Consideram que deve ser negado a
transferência e comunicado ao dr.

Juiz Electoral e Guimarães e
questão de duplicidade, digo, de dupl
inscrição para os fins legais. 571/50

de Rio Frio. Bensulente: Delegado
do Partido Social Democrático. Re-
lator: dr. Lobo e Brand. Consideram:

deam que ao poder haver um delegado do
 partido perante cada juiz; que é possi-
 vel constituir um delegado com poderes
 especiais para reger os candidatos em
 cada circumscripção, digo, cada município do
 mesmo zone. 607/50 de São João Evangelista.
 Representante: dr. Juiz Eleitoral. Relator: dr. Celso
 de Besende. Especificam: ao 1º deus que os
 juizes não dirigidos a votar; ao 2º que o pedido
 de transferência deve ser dirigido ao juiz substitui-
 tivo, que é o da zona de qual foi desamen-
 brado a zona de São João Evangelista, 613/50
 de São Verde. Representante: dr. Juiz Eleitoral.
 Relator: dr. Celso de Besende. Especificam
 que para a transferência não é necessário que
 o eleito resida há mais de um ano no
 novo domicílio, mas, sim, que esteja ins-
 crito há mais de um ano. 608/50 de São
 João Evangelista. Representante: dr. Juiz
 Eleitoral. Relator: dr. Homeno Bortz.
 Especificam que o cancelamento de
 inscrições não se interrompe. Representante
 nº 363/50 de Guarara. Representante:
 dr. Juiz Eleitoral. Relator:
 des. Josi Alcides. Mandaram apor-
 tar o autor. 603/50 de Benjamin Verde.
 Representante: dr. Juiz Eleitoral. Re-
 lator: des. Josi Alcides. Mandaram
 ao juiz o prazo de dez dias para
 devolver o questionário devidamente
 preenchido. 597/50 de Giranga. Re-
 presentante: dr. Juiz Eleitoral. Re-
 lator: des. Josi Alcides. Especificam

disse, Eschevau autorizar a nomeação da
pessoa indicada para auxiliar do escrivão
electoral. 584/50 de Lagoa. Representante:
dr. Juiz Electoral. Relator: Des. Jori
Alcides. Eschevau agiu a solicitação,
disse, a relação de eleições cujas inscri-
ções foram canceladas consta do cartório
electoral de zona de Ipanema, onde o
representante poderá obter cópia de mes-
ma. 611/50 de Lisboa. Representante:
dr. Juiz Electoral. Relator: dr. Sebastião
de Souza. Referiram a representação.
551/50 de Lisboa. Representante: dr.
Juiz Electoral. Relator: dr. Sebastião
de Souza. Eschevau que o Juiz
devesse indicar outras pessoas. 601/50
de Belo Horizonte. Representante:
União Democrática Nacional.
Relator: dr. Lobo de Borja. Es-
chevau agiu a solicitação e de am-
pliação do Juiz Electoral, com recurso
para este Tribunal. 602/50 de Brasília
Representante: dr. Juiz Electoral. Relator
de. Francisco Costa. Mandaram ar-
quivar os autos. 596/50 de Casa de
Graves. Representante: dr. Juiz Electoral
Relator: dr. Francisco Costa. Adidos a
pedido do dr. Lobo. Auto nº. 600/50 de
Belo Horizonte. Representante: Paulo Ce-
cília. Begito do Doutor Municipal
ou Procurador, barão Fabriciano, Ca-
pitanis, Goorane, Auto Barbosa, Auto
Amor, do Suavei, Sapucaí Mirim, So-

lida e Anísio, Lurualha. Bulato: de Anísio
 Trêzeis, Anísio faz o registro. autor nº 20/50
 de Rêdo Torizente. Representante: Sen. bel. do Dep.
 de Instrução de P. Militar. Alentamento ex-
 ficio. Bulato: Des. Jori Alcides. Beneficiário
 que a qualificação ex-ficio at. prejudica-
 da em face do novo Código Eleitoral. 2/50 de
 Rêdo Torizente. Representante: Doutor d. Bêdo
 Anísio de Liasis. Bulato: Des. Jori Alcides.
 Beneficiário que não podem mais se ins-
 crever no sistema qualificado ex-ficio que
 não requerem a sua inscrição dentro do
 prazo de 30 dias, a contar da qualificação.
 + Autor 589/50 de Rêdo Torizente. Representante:
 Instituto Social Progressista. Assunto: Bul-
 to de Doutores municipais em alimpo-
 lis, Bêdo Liasis e Alberto Joriz. Bulato:
 de. Homeno Port. Anísio, digo, que-
 lificação. Anísio mais sabendo o Ex. mo.
 de. Desembargador Presidente de Joriz
 Anísio e, por conta de
 Jori Antonio Joriz, Lurualha,
 Subsecretário, interior, de L. Lurualha,
 Lurualha esta etc.

Joriz Lurualha